



lollato.com.br

Ao MM. Juízo de Direito da Vara Cível de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Autos de n. 0004003-81.2018.8.16.0119

(Recuperação Judicial)

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL], já devidamente qualificada na presente *Recuperação Judicial*, vem, com o acato merecido por esse Douto Juízo, perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre a proposta de pagamento apresentada pelo I. Administrador Judicial no mov. 261.1.

Depreende-se da referida manifestação que o Administrador Judicial apresentou como proposta de honorários o pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

É certo que a presente recuperação judicial demandará um grau de zelo e trabalho considerável, levando-se em conta o tamanho do passivo sujeito aos efeitos do processo, bem como a responsabilidade e atuação participativa imposta ao Administrador Judicial pela Lei 11.101/05.

Aliado a isso, a empresa indicada para Administração Judicial é reconhecida no Estado do Paraná por sua qualidade de sua atuação nos processos de reestruturação judicial, fazendo, assim, jus a remuneração adequada ao seu labor.

Contudo, em análise ao fluxo e disposição de caixa da Recuperanda, entende-se que a proposta apresentada ocasionará uma pressão significativa a fluência financeira da empresa.

Apresenta-se, assim, como contraproposta alternativa a da Administração Judicial, a fixação dos honorários em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais) corrigido pelo INPC.

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala: 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3039.4323
Rua Irmão Joaquim 114
Centro CEP 88020-620

Caçador / SC
+55 49 3561.5858
Rua Anita Garibaldi 220
Centro CEP 89500-000





Desta forma, pugna-se pela intimação do I. Administrador Judicial para se manifeste sobre a contraproposta apresentada e, em havendo concordância, para que seja fixada os honorários nos termos ora apresentados.

Pede deferimento.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

AGUINALDO RIBEIRO JR.
OAB/PR 56.525
aguinaldo@lollato.com.br

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
felipelo@lollato.com.br

AMAURI DE OLIVEIRA MELO JR.
OAB/PR 37.579
amauri.melo@lollato.com.br

BRUNO DA COSTA VAZ
OAB/PR 73.907
bruno.vaz@lollato.com.br

